CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2021, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dez (10) dias de maio de 2021, às 20 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, coma Relatora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa e Membro Elcio Silva Reis, para análise dos seguintes projetos: 01 - PROJETO DE LEI Nº 15, de 07 de maio de 2021, que "Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências" e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N. 06

DATA: 10 / 05 / 2021

RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa **INTERESSADO**: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 029, de 07 de maio de 2021.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 15, de 07 de maio de 2021, que "Dispõe sobre

autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária

com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 564.570,00.

Analisando o projeto em pauta, esta relatora entende que é de urgência, pois o crédito solicitado será destinado para aquisição de um Rolo Compactador no valor de R\$ 250.000,00 e para aquisição de implementos e equipamentos agrícolas no valor de R\$ 191.000,00, com contrapartida Municipal no valor de R\$ 123.570,00, sendo esses valores destinados a municipalidade através de Convênio firmado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, o Parecer Contábil e Parecer Jurídico desta Casa de Leis, que se manifestaram favoráveis, esta Relatora observa que o projeto encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, que não contem vícios de origem, apontando esta Relatora proposta para sua aprovação com as devidas ressalvas, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os Vereadores membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2 021.

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM PRESIDENTE

NÁDIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS ROSA RELATORA

> ELCIO SILVA REIS MEMBRO